

ANEXO III
EDITAL CULTURAL PREMIAÇÃO 01/2025/PNAB

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério – até 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – até 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – até 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a) (análise de portfólio)	50
B	Tempo de atuação (até cinco anos – 10 pontos) (cinco a dez anos - 15 pontos) (Acima de dez anos – 25 pontos)	25
C	Transmissão do saber e impacto no cenário artístico local (já formou outras pessoas no saber)	25
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do	Descrição do Ponto Extra	Pontuação

Ponto		
D	Agente cultural negro ou indígena	5
E	Agente cultural com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a pessoas com deficiência.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será consenso da Comissão de Seleção.

Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação não são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000
CORAÇÃO DE JESUS, MG
e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com

Somente será considerado o Bônus, caso o agente cultural tenha inferior a 100 pontos.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

- a) maior idade do agente cultural
- b) sorteio

Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 60 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



MINISTÉRIO DA
CULTURA

